



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TAGUAÍ**

CNPJ – 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 007 /03
DE 10 DE ABRIL DE 2003

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
CARGOS NO SERVIÇO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados, no quadro de cargos de provimento efetivo os cargos abaixo discriminados, com as respectivas remunerações:

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	Ref.
02	TÉCNICO DE FUTEBOL	406,00	05
02	TÉCNICO DESPORTIVO	489,00	07

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o Cargo de Técnico de Futebol será exigida sua inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e, para o cargo de Técnico Desportivo será exigido o Diploma de conclusão de Curso de Educação Física e inscrição no CREF.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a criação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 10 de abril de 2.003

DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí,
na data supra.

CAMILA MARIA VALENTE
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-1265
Cep. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail : pmtaguaí@uol.com.br

